

aos educandos com graves deficiências não beneficiados pela inclusão em classes comuns do Ensino Regular. Formalização de Parecer nos Termos do Decreto Estadual nº 61.881, de 20 de maio de 2016". Data da assinatura: 20/12/2021. Valor: R\$ 182.018,20. Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.

(Republicado por conter incorreções)

Extra - Termo de Colaboração

Processo nº: SEDUC-PRC-2021/54749. Parecer Referencial CI nº 26/2021. Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e os Decretos nº 61.981/2016, nº 62.294/2016, nº 62.710/2017 e nº 63.934/2018. Convenientes: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Educação, e a OSC Jundiaí, EE Prof. Jorge Aparecida de Oliveira e Silva Enrídez, Signatário OSC Luiz Bernardo Regitano. Objeto - Termo de Colaboração celebrado em 30/12/2021, objetivando atendimento aos educandos com graves deficiências não beneficiados pela inclusão em classes comuns do Ensino Regular. Formalização de Parecer nos Termos do Decreto Estadual nº 61.881, de 20 de maio de 2016". Data da assinatura: 20/12/2021. Valor: R\$ 520.247,09. Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.

(Republicado por conter incorreções)

Extra - Termo de Colaboração

Processo nº: SEDUC-PRC-2021/54748. Parecer Referencial CI nº 26/2021. Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e os Decretos nº 61.981/2016, nº 62.294/2016, nº 62.710/2017 e nº 63.934/2018. Convenientes: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Educação, e a OSC Várzea Paulista, EE Monteiro Lobato, Signatário OSC Jeaneite Dulce Gut. Objeto - Termo de Colaboração celebrado em 30/12/2021, objetivando atendimento aos educandos com graves deficiências não beneficiados pela inclusão em classes comuns do Ensino Regular. Formalização de Parecer nos Termos do Decreto Estadual nº 61.881, de 20 de maio de 2016". Data da assinatura: 20/12/2021. Valor: R\$ 1.720.307,01. Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.

(Republicado por conter incorreções)

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE LIMEIRA**

**PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 12-1-2022**

**EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS**

A Dirigente Regional de Ensino no uso de suas competências declara, nos termos da Deliberação CEE nº 13.019/2014, e Indicação nº 15C/2001, da Lei Federal nº 9.394/1996, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas "b" e "c" do inciso II do Artigo 24 e nos termos do inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403 de 6.7.1971 e a vista da documentação apresentada que os estudos realizados no Haiti por Jameson Deshommes - CPF 709.221.572-27, nascido em 06/09/1997, nacionalidade Haitiana são equivalentes aos cumpridos no Sistema Brasileiro de Ensino em nível de Conclusão do Ensino Médio. (PRC - 2021/1545).

A Dirigente Regional de Ensino no uso de suas competências declara, nos termos da Deliberação CEE nº 21/2001 e Indicação nº CEE 15/2001, da Lei Federal nº 9.394/1996, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas "b" e "c" do inciso II do Artigo 24 e nos termos do inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403 de 6.7.1971 e a vista da documentação apresentada que os estudos realizados no Canadá por Raissa Alexandra Zorrellari Pires - RG 39.520.612-139, nascida em 25/03/2002, em Salvador - Bahia são equivalentes aos cumpridos no Sistema Brasileiro de Ensino em nível de Conclusão do Ensino Médio. (PRC - 2021/6004).

A Dirigente Regional de Ensino no uso de suas competências declara, nos termos da Deliberação CEE nº 21/2001 e Indicação nº CEE 15/2001, da Lei Federal nº 9.394/1996, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas "b" e "c" do inciso II do Artigo 24 e nos termos do inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403 de 6.7.1971 e a vista da documentação apresentada, que os estudos realizados no Peru, por Ruyard Hans Angulo Viga - CPF 242.191.258-09, nascido em 23/03/1992, nacionalidade Peruana são equivalentes aos cumpridos no Sistema Brasileiro de Ensino em nível de Conclusão do Ensino Fundamental e Médio. (PRC - 2021/1588).

**PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 12-1-2022**

**REGULARIZAÇÃO DE VIDA ESCOLAR**

A Dirigente Regional de Ensino da Região de Limeira, com fundamento nos itens 4, 5 e 6, subitens 4.3, 5.2 e 6.1, da Indicação CEE nº 08/1986 e nos termos da Deliberação CEE nº 181/986 e Resolução SE nº 307/1986, declara regularizada a vida escolar da aluna Larissa Thuanis Genesio - RG 54.644.940-57, referente a 3ª série do Ensino Médio. (PRC - 2021/59413).

A Dirigente Regional de Ensino da Região de Limeira, com fundamento nos itens 4, 5 e 6, subitens 4.3, 5.2 e 6.1, da Indicação CEE nº 08/1986 e nos termos da Deliberação CEE nº 181/986 e Resolução SE nº 307/1986, declara regularizada a vida escolar da aluna Beatriz de Lima - RG 57.140.302-5/SP referente a 3ª série do Ensino Médio. (PRC - 2021/59411).

A Dirigente Regional de Ensino da Região de Limeira, com fundamento nos itens 4, 5, subitens 4.3 e 5.2 da Indicação CEE nº 08/1986 e nos termos da Deliberação CEE nº 181/986 e Resolução SE nº 307/1986, declara regularizada a vida escolar do aluno Danilo Henrique de Moraes - RG 47.415.952-8/SP referente a 3ª série do Ensino Médio. (PRC - 2021/51571).

A Dirigente Regional de Ensino da Região de Limeira, com fundamento nos itens 3, 4 e 5, subitens 3.1, 4.1, 4.3 e 5.2 da Indicação CEE nº 08/1986 e nos termos da Deliberação CEE nº 181/986 e Resolução SE nº 307/1986, declara regularizada a vida escolar do aluno David Ricardo Silva - RG 47.114.209-8/SP referente a 3ª série do Ensino Médio. (PRC - 2021/51361).

**PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 12-1-2022**

**REGIÃO DE LIMEIRA**

A Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto nº 47.685, de 28.2.2003 e na resolução SE nº 23, de 20.4.2013, expediu a presente Portaria.

Artigo 1º - Fica autorizado o Senhor (a) Diego Henrique Santos Campos, RG 41.912.142-2 cargo Função Prof. Especialista de Ensino Fundamental de Educação Infantil - EMEEF de Waldemar Lucato Lima, a ocupar as dependências da zelaradoria da EE Prof. Lazaro Duarte do Pátio, município de Limeira, conforme Termo de Autorização de Uso que integra o SEDUC-PRC-2021/55657 e observadas as disposições da Resolução SE nº 23, de 20.04.2013.

Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da zelaradoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo Comprometido, pelo Diretor da Escola e pelo Dirigente Regional de Ensino.

Artigo 3º - A presente autorização conta com validade por dois anos.

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE LINS**

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE LINS**

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, nº 003/2022, de 12/01/2022

O Dirigente Regional de Ensino, de acordo com o Decreto Estadual nº 57.141, de 18-7-2011, e com o artigo 5º do Decreto Estadual nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto nº 61.981/2016 e Decreto nº 62.294/2016, resolve:

Artigo 1º - Designar os representantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) para monitorar e avaliar as parcerias celebradas por meio dos Termos de Colaboração, objeto dos Processos:

SEDUC-PRC-2021/51780 - APAE de Lins;  
SEDUC-PRC-2021/55330 - APAE de Promissão;  
SEDUC-PRC-2021/51718 - APAE de Sabino.

Artigo 2º - A CMA contará com a seguinte composição:

a) Ana Olímpia Junqueira Silva Andrade, RG 18.219.507-7; CPF 141.883.858-63 - Supervisor de Ensino

b) Anny Kelly Silva Cardoso Richards da Rocha, RG 41.491.779-CP, CPF 351.174.148-37 - Analista Administrativo

Artigo 3º - DESIGNAR na função de Gestora o servidor Ana Olímpia Junqueira Silva Andrade, portadora da cédula de identidade RG nº 18.219.507-7, Supervisor de Ensino, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Termos de Colaboração celebrados entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação e as seguintes OSCs: APAE de Lins, APAE de Promissão e APAE de Sabino.

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE LINS**

**PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 002/2022, DE 12/01/2022**

O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto nº 47.685, de 28.02.2003 e Resolução nº 23, de 20.04.2013, expediu a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado o Sr. FABRÍCIO BARBOSA DE ARAÚJO, RG 44.586.407-4, Gan. da Prefeitura de Promissão/SP, a ocupar as dependências da zelaradoria da EE Prof. Sílvia de Almeida, em Promissão/SP, conforme Termo de Autorização de Uso que integra o SEDUC-PRC-2021/63989 e observadas as disposições da Resolução SE nº 23, de 20.04.2013.

Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da zelaradoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo Comprometido, pelo Diretor da Escola e pelo Dirigente Regional de Ensino.

Artigo 3º - A presente autorização em vigor por 2 (dois) anos.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE LINS**

**PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 002/2022, DE 12/01/2022**

O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto nº 47.685, de 28.02.2003 e Resolução nº 23, de 20.04.2013, expediu a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado o Sr. FABRÍCIO BARBOSA DE ARAÚJO, RG 44.586.407-4, Gan. da Prefeitura de Promissão/SP, a ocupar as dependências da zelaradoria da EE Prof. Sílvia de Almeida, em Promissão/SP, conforme Termo de Autorização de Uso que integra o SEDUC-PRC-2021/63989 e observadas as disposições da Resolução SE nº 23, de 20.04.2013.

Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da zelaradoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo Comprometido, pelo Diretor da Escola e pelo Dirigente Regional de Ensino.

Artigo 3º - A presente autorização em vigor na data de sua publicação.

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE LINS**

**PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 002/2022, DE 12/01/2022**

O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto nº 47.685, de 28.02.2003 e Resolução nº 23, de 20.04.2013, expediu a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado o Sr. FABRÍCIO BARBOSA DE ARAÚJO, RG 44.586.407-4, Gan. da Prefeitura de Promissão/SP, a ocupar as dependências da zelaradoria da EE Prof. Sílvia de Almeida, em Promissão/SP, conforme Termo de Autorização de Uso que integra o SEDUC-PRC-2021/63989 e observadas as disposições da Resolução SE nº 23, de 20.04.2013.

Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da zelaradoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo Comprometido, pelo Diretor da Escola e pelo Dirigente Regional de Ensino.

Artigo 3º - A presente autorização em vigor na data de sua publicação.

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE LINS**

**PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 002/2022, DE 12/01/2022**

O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto nº 47.685, de 28.02.2003 e Resolução nº 23, de 20.04.2013, expediu a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado o Sr. FABRÍCIO BARBOSA DE ARAÚJO, RG 44.586.407-4, Gan. da Prefeitura de Promissão/SP, a ocupar as dependências da zelaradoria da EE Prof. Sílvia de Almeida, em Promissão/SP, conforme Termo de Autorização de Uso que integra o SEDUC-PRC-2021/63989 e observadas as disposições da Resolução SE nº 23, de 20.04.2013.

Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da zelaradoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo Comprometido, pelo Diretor da Escola e pelo Dirigente Regional de Ensino.

Artigo 3º - A presente autorização em vigor na data de sua publicação.

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE LINS**

**PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 002/2022, DE 12/01/2022**

O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto nº 47.685, de 28.02.2003 e Resolução nº 23, de 20.04.2013, expediu a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado o Sr. FABRÍCIO BARBOSA DE ARAÚJO, RG 44.586.407-4, Gan. da Prefeitura de Promissão/SP, a ocupar as dependências da zelaradoria da EE Prof. Sílvia de Almeida, em Promissão/SP, conforme Termo de Autorização de Uso que integra o SEDUC-PRC-2021/63989 e observadas as disposições da Resolução SE nº 23, de 20.04.2013.

Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da zelaradoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo Comprometido, pelo Diretor da Escola e pelo Dirigente Regional de Ensino.

Artigo 3º - A presente autorização em vigor na data de sua publicação.

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE LINS**

**PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 002/2022, DE 12/01/2022**

O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto nº 47.685, de 28.02.2003 e Resolução nº 23, de 20.04.2013, expediu a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado o Sr. FABRÍCIO BARBOSA DE ARAÚJO, RG 44.586.407-4, Gan. da Prefeitura de Promissão/SP, a ocupar as dependências da zelaradoria da EE Prof. Sílvia de Almeida, em Promissão/SP, conforme Termo de Autorização de Uso que integra o SEDUC-PRC-2021/63989 e observadas as disposições da Resolução SE nº 23, de 20.04.2013.

Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da zelaradoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo Comprometido, pelo Diretor da Escola e pelo Dirigente Regional de Ensino.

Artigo 3º - A presente autorização em vigor na data de sua publicação.

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MARÍLIA**

**DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE MARÍLIA**

Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 12/01/2022

A Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto nº 47.685, de 28.02.2003 e Resolução nº 23, de 18.04.2013, expediu a presente Portaria.

Artigo 1º - Fica autorizado o senhor Edson Ferreira da Silva, RG 21.918.261-9, Agente de Organização Escolar, Funcionário Público Estadual, a ocupar as dependências da zelaradoria do CEEJA Prof. Sebastião Ulian Pessine, município de Marília, jurisdicionado à Diretoria de Ensino da Região de Marília, conforme Termo de Autorização de Uso que integra o SEDUC-PRC-2021/601495 e observadas as disposições da Resolução SE nº 23, de 20.04.2013.

Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da zelaradoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo Comprometido, pelo Diretor da Escola e pelo Dirigente Regional de Ensino.

Artigo 3º - O Diretor do CEEJA Prof. Sebastião Ulian Pessine, da Diretoria de Ensino Região de Marília, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regulamento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 4º - A presente autorização conta com validade por dois anos.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

DECLARANDO VAGO, nos termos do artigo 59, inciso V da LC 180/78, um cargo/vaga em nome de SONIA APARECIDA DE SOUZA LEITE, RG. 14.245.657-X, Agente de Serviços Escolares, QOC-III-CAE da EE. Cultura e Lacerdiano, em Pompéia, DE-Região de Marília, por morte de falecimento, ocorrido dia 08/01/2022.

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA**

**Portarias do Dirigente Regional de Ensino, de 12-1-2022**

O Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Mirante do Paranapanema, expedite a presente Portaria:

Artigo 1º - Designa, de acordo com o Decreto 57.141/2011, com fundamento no inciso IV do artigo 3º do Decreto 47.297, de 06-11-2002, e no artigo 51 da Lei Federal 8.666, de 21-07-993, a Comissão de Licitação para Convite BEC para o exercício de 2022, como segue:

Presidente

Enio Magro, RG 18.397.177-2, Dirigente Regional de Ensino.

Membros:

Kleber Aparecido Guarnieri Alves, RG 33.061.011-9, Supervisor de Compras e Serviços;

Rayane Ercília Carvalho Alves, RG 47.794.358-5, Oficial Administrativo;

Kelmy Rocha Gois Martins Lima, RG 30.238.263-X, Diretor Técnico II - Centro de Administração, Finanças e Infraestrutura;

Vanessa Nakano Aguililar, RG 34.697.399-5, Diretor I - Núcleo de Compras e Serviços;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1-1-2022, com vigência de 1-1-2022 a 31-12-2022.

O Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Mirante do Paranapanema, de acordo com o Decreto 57.141/2011, expediu a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica designado, com fundamento no inciso IV do artigo 3º, do Decreto 47.297, de 6-11-2002, a Comissão Julgadora de Licitações para Pregão Eletrônico para o exercício de 2022, como segue:

Autarquia Competente:

Enio Magro, RG 18.397.177-2, Dirigente Regional de Ensino;

Kleber Aparecido Guarnieri Alves, RG 33.061.011-9, Supervisor de Ensino;

Subscritor de Edital:

Enio Magro, RG 18.397.177-2, Dirigente Regional de Ensino;

Enio Magro, RG 18.397.177-2, Dirigente Regional de Ensino;

Kleber Aparecido Guarnieri Alves, RG 33.061.011-9, Supervisor de Ensino;

Subscritor de Edital:

Kelmy Rocha Gois Martins Lima, RG 30.238.263-X, Diretor Técnico II - Centro de Administração, Finanças e Infraestrutura;

Vanessa Nakano Aguililar, RG 34.697.399-5, Diretor I - Núcleo de Compras e Serviços;

Rayane Ercília Carvalho Alves, RG 47.794.358-5, Oficial Administrativo;

Equipe Apoio:

Vanessa Nakano Aguililar, RG 34.697.399-5, Diretor I - Núcleo de Compras e Serviços;

Rayane Ercília Carvalho Alves, RG 47.794.358-5, Oficial Administrativo;

Kelmy Rocha Gois Martins Lima, RG 30.238.263-X, Diretor Técnico II - Centro de Administração, Finanças e Infraestrutura;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1-1-2021, com vigência de 1-1-2022 a 31-12-2022.

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PINAJU**

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 12-01-2022**

Designando, no uso de suas atribuições e à vista da autorização Governamental publicada no DOE de 02/08/2021, Comissão Regional com a finalidade de orientar e acompanhar o planejamento a organização e a execução em todas as suas fases os processos Seletivos Regionais, para contratação de Agente de Organização Escolar composta, sob a presidência do primeiro, dos seguintes servidores:

1 - Elaine Maria Noeira Kaizer, RG 29.424.132-2, Supervisor de Ensino;

2 - Fernanda Cristina Kaizer, RG 43.433.595-2, Diretor I - NPEF/CRH;

3 - Luiz Angelo Cardinali Pansaneto, RG 27.003.485-7, Diretor I - NPEF/CRH;

4 - Bruno Alexis de Souza, RG n. 41.251.793-0, Executivo Público;

5 - Lucas André Wolf de Oliveira, RG 46.157.022-1, Analista Administrativo.

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIASSUNUNGA**

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 11 de Janeiro de 2022**

Dispõe sobre aprovação de Regimento Escolar

O Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 64.187/2019, com fundamento na Lei Federal Lei 9.394/96, Deliberação 10/97, Indicação 9/97, Resolução SE 2/2012, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, Indicação CEE 141/2016, Deliberação CEE 140/2016, Indicação CEE 141/2016, Resolução, de 10-10-2016, e Indicação CEE 154/2016, que consta no processo SEDUC-CAP-2021/1181748-A, expediu a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o novo Regimento Escolar do Colégio John Kennedy, Município de Pirassununga-SP.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino - Região de Pirassununga, responsável pela Supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 12/01/2022**

Dispõe sobre a paralisação temporária do Centro de Estudo de Língua-CEL

O Dirigente Regional de Ensino no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto 64.187/2019 e Decreto 64.879/2020, considerando o contido no expediente SEDUC-EXP-2021/495703, ficam paralisadas temporariamente as atividades do Centro de Estudos de Língua (CEL64624), vinculada a EE Inácio Zurita Júnior, município de Araras - SP.

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 11 de Janeiro 2022**

O Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 64.187/2019, com fundamento na Lei Federal Lei 9.394/96, Deliberação 10/97, Indicação 9/97, Resolução SE 2/2012, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, Indicação CEE 141/2016, Deliberação CEE 140/2016, Indicação CEE 141/2016, Resolução, de 10-10-2016, e Indicação CEE 154/2016, que consta no processo SEDUC-CAP-2021/1181748-A, expediu a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o novo Regimento Escolar do Colégio John Kennedy, Município de Pirassununga-SP.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino - Região de Pirassununga, responsável pela Supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 11 de Janeiro 2022**

O Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 64.187/2019, com fundamento na Lei Federal Lei 9.394/96, Deliberação 10/97, Indicação 9/97, Resolução SE 2/2012, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, Indicação CEE 141/2016, Deliberação CEE 140/2016, Indicação CEE 141/2016, Resolução, de 10-10-2016, e Indicação CEE 154/2016, que consta no processo SEDUC-CAP-2021/1181748-A, expediu a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o novo Regimento Escolar da E.E. PROF. IGNEZ GUARÉTTA GUERRA, Município de Santa Rita do Passa Quatro - SP.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino - Região de Pirassununga, responsável pela Supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 11 de Janeiro 2022**

O Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 64.187/2019, com fundamento na Lei Federal Lei 9.394/96, Deliberação 10/97, Indicação 9/97, Resolução SE 2/2012, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, Indicação CEE 141/2016, Deliberação CEE 140/2016, Indicação CEE 141/2016, Resolução, de 10-10-2016, e Indicação CEE 154/2016, que consta no processo SEDUC-CAP-2021/1181748-A, expediu a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o novo Regimento Escolar da E.E. PROF. IGNEZ GUARÉTTA GUERRA, Município de Santa Rita do Passa Quatro - SP.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino - Região de Pirassununga, responsável pela Supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino**

Dispõe sobre designação de membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA).

O Dirigente Regional de Ensino, de acordo com o Decreto Estadual 57.141, de 18-7-2011, e cumprindo o que determina a Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei Federal 13.204/2015, Decreto 61.981/2016 e Decreto 62.294/2016, resolve:

Artigo 1º - Designar os representantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) para monitorar e avaliar as parcerias celebradas por meio dos Termos de Colaboração, objeto dos Processos:

SEDUC-PRC-2021/52897- APAE de Araras  
SEDUC-PRC-2021/52899 - APAE de Leme  
SEDUC-PRC-2021/52904 - Hospital São Leopoldo Mandic  
SEDUC-PRC-2021/54455 - APAE de Pirassununga  
SEDUC-PRC-2021/52900 - APAE de Porto Ferreira  
SEDUC-PRC-2021/52979 - APAE de Santa Cruz das Palmeiras

SEDUC-PRC-2021/52902 - APAE de Santa Rita do Passa Quatro

Artigo 2º - A CMA contará com a seguinte composição:

a) Meire Terezinha Contieri, RG 13.730.350-1 - Supervisor de Ensino

b) Venilton Carlos Querino, RG 27.886.209-3 - Supervisor de Ensino

c) Andréa Soares de Oliveira, RG 18.895.659-1 - Diretor I

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino**

O Dirigente Regional de Ensino, de acordo com o Decreto Estadual 57.141, de 18-7-2011, e cumprindo o que determina a Lei Federal 13.019, de 31 de julho 2014, alterada pela Lei 13.204, de 14 de dezembro de 2015, artigo 25, resolve

Artigo 1º - Designar na função de Gestora o servidor Eliane Cristina Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 17.213.494-8, Supervisor de Ensino, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação e a APAE de Pirassununga.

DESIGNAR na função de Gestora o servidor Luciane de Araujo Goes Rissi, portadora da cédula de identidade RG nº 19.604.087-5, Supervisor de Ensino, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação e a APAE de Santa Rita do Passa Quatro.

DESIGNAR na função de Gestora o servidor Eliane Cristina Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 17.213.494-8, Supervisor de Ensino, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação e a APAE de Santa Cruz das Palmeiras.

DESIGNAR na função de Gestora o servidor Gilmaras Gomes Barbosa, portadora da cédula de identidade RG nº 19.370.985-5, Supervisor de Ensino, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação e a APAE de Araras.

DESIGNAR na função de Gestora o servidor Gilmaras Gomes Barbosa, portadora da cédula de identidade RG nº 19.370.985-5, Supervisor de Ensino, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação e a Hospital São Leopoldo Mandic.

DESIGNAR na função de Gestora o servidor Meire Terezinha Contieri, portadora da cédula de identidade RG nº 13.730.350-1, Supervisor de Ensino, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação e a APAE de Leme.

DESIGNAR na função de Gestora o servidor Venilton Carlos Querino, portadora da cédula de identidade RG nº 27.886.209-3, Supervisor de Ensino, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação e a APAE de Santa Rita do Passa Quatro.

DESIGNAR na função de Gestora o servidor Eliane Cristina Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 17.213.494-8, Supervisor de Ensino, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação e a APAE de Santa Cruz das Palmeiras.

DESIGNAR na função de Gestora o servidor Gilmaras Gomes Barbosa, portadora da cédula de identidade RG nº 19.370.985-5, Supervisor de Ensino, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação e a Hospital São Leopoldo Mandic.

DESIGNAR na função de Gestora o servidor Meire Terezinha Contieri, portadora da cédula de identidade RG nº 13.730.350-1, Supervisor de Ensino, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação e a APAE de Leme.

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE**

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino, 03 de 12-01-2022**

Dispõe sobre designação do Gestor e membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) da parceria para atendimento aos educandos com graves deficiências não beneficiados pela inclusão em classes comuns do Ensino Regular.

O Dirigente Regional de Ensino, de acordo com o Decreto Estadual 57.141, de 18-7-2011, e cumprindo o que determina a Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei Federal 13.204/2015, Decreto 61.981/2016 e Decreto 62.294/2016, resolve:

Artigo 1º - Designar como GESTOR da parceria pretendida:

a) Helena Aparecida de Lima - R.G. 13.975.295-9, Carg. Supervisor de Ensino

Artigo 2º - Designar os representantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) para monitorar e avaliar as parcerias celebradas por meio dos Termos de Colaboração, objeto dos Processos:

SEDUC-PRC-2021/66516 Associação de Desenvolvimento de Crianças limitadas "Lumen Et Fides"

SEDUC-PRC-2021/56503 APAE de Pirapozinho

SEDUC-PRC-2021/56087 APAE de Presidente Prudente

SEDUC-PRC-2021/56698 APAE de Regente Fiel

SEDUC-PRC-2021/96500 APAE de Marília

Artigo 3º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) contará com a seguinte composição:

a) Pela equipe de Supervisão de Ensino da Diretoria de Ensino:

Helena Aparecida de Lima - R.G. 13.975.295 Carg. Supervisor de Ensino

Rocângela Sant'anna Fachiano - R.G. 17.693.138 Carg. Supervisor de Ensino

Érika Lopes Henares Peres - R.G. 26.251.115 Carg. Supervisor de Ensino

Emerson Magro - R.G. 26.882.498 Carg. Supervisor de Ensino

Milene Guellst Nochi - R.G. 11.775.944 Carg. Supervisor de Ensino

b) Pelo Núcleo de Finanças da Diretoria de Ensino:

Jairo Lacerda de Lima - R.G. 43.401.458-8 Carg. Diretor Técnico II

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE REGISTRO**

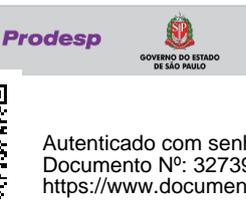
**Portaria do Dirigente Regional de Ensino nº 08, de 12/01/2022**

Dispõe sobre Novo Regimento Escolar

A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Registro, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.187/2019, com fundamento na Lei 9394/96, na Deliberação CEE nº 144/2016, Deliberação CEE 130/97 e demais normas vigentes, e à vista do que consta no expediente SEDUC-EXP-2021/330841, de 10/09/2021, expediu a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Novo Regimento Escolar da Escola Alcazar de São João, situada à Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 76, centro, município de Registro/SP.

Artigo 2º - O Novo Regimento Escolar a ser referre o artigo 1º desta Portaria entrará em vigor a partir do primeiro dia do ano de 2022.



documento assinado digitalmente

Autenticado com senha por FABIO RODRIGUES BIENO - Diretor I / NCS/LIN - 17/01/2022 às 09:46:14.

Documento Nº: 32739536-5564 - consulta à autenticidade em [https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public](https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32739536-5564)